**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**P A R E C E R**

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº. 95/2021

**ASSUNTO:** Denominação de rua no Convívio Parque Residencial

**AUTOR:** Vereador Lelo Pagani

Conforme estabelece o art. 60, I, “a” do Regimento Interno, é da competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara.

 O Projeto visa denominar de "Rua dos Ipês" a "Rua Projetada" do Convívio Parque Residencial, com início na "Rua dos Gerânios", bem como todo e qualquer prolongamento. Consta na sua justificativa que a área se tornou via pública diante de desapropriação amigável, conforme Decreto Municipal nº 7.114 e que o espaço passou a ser de fato e direito uma via pública, que receberá a devida denominação e, posteriormente, um código de endereçamento postal (CEP).

 Sendo assim, a Comissão verificou que o projeto preenche os requisitos observados na Lei nº. 4.282/2002 e ratifica os aspectos legais já apontados pelo Procurador Legislativo, opinando pela constitucionalidade do presente projeto e reserva o direito de se manifestar quanto ao mérito da questão, quando esta propositura constar da pauta da Ordem do Dia.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 14 de dezembro de 2021.

Vereador **MARCELO SLEIMAN**

Presidente

|  |  |
| --- | --- |
| Vereador **SARGENTO LAUDO** | Vereador **LELO PAGANI** |
| Relator | Membro |